ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
MESA DIRETORA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 -
https://www.manacapuru.am.leg.br/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 023/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 05 / 05 / 2025
Presidente da Câmara

Altera o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 70. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores será fixada determinando-se o valor em moeda corrente no País."

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Manacapuru entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de maio de 2025.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Verª. **TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**
Secretário da Mesa